



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Folha de Rosto

PROCESSO DE COMPRA N.º 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VENDAS
DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE/GRÁFICA
(FOLHA TIMBRADA, PASTA DE PROJETOS
E RESMA DE PAPEL A4).**



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Folha de Rosto

FASE PREPARATÓRIA - ORÇAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARECER JURÍDICO


CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Pág 1 / 2

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255



CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Solicitação de Orçamento

Entre Rios do Oeste, 27 de janeiro de 2026.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidade	Descrição	Forma de Entrega	Valor Unitário	Valor Total
1	10000	Folhas Ofício Timbrada – Tamanho 21 x 30cm – Impresso 4x0 cores – Papel Sulfite 90g. Arte conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal. 	Imediata		
2	400	Pastas de projetos – Tamanho 24 x 33cm – Papel Sulfite 180g – com corte janelas – impresso em 1 cor. Impressão externa personalizada, conforme identidade visual institucional 	Imediata		
3	90	Resma de papel A4 75g/m ² - branco – com 500 folhas	Imediata		
Valor Total R\$					

Obs.:

- Entrega na Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste-Pr.
- Favor entregar/devolver este orçamento no prazo de até 05 dias.
- Para a empresa que apresentar a melhor opção de valores global será solicitado os seguintes documentos para elaboração de processo de Dispensa de Licitação:

DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Pág 2 / 2 000003

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Solicitação de Orçamento

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

CAMARA MUNICIPAL DE
ENTRE RIOS DO
OESTE:95719530000109

Assinado de forma digital por
CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
DO OESTE:95719530000109
Dados: 2026.01.27 12:41:15 -03'00'

Sandra Regina Lenz
Assistente Administrativo



Comunicação Visual, Embalagens e Brindes

GRAFICA ACW LTDA
 GRAFICA ACW
 CNPJ: 14.209.253/0001-84
 ISC. ESTADUAL: 90700643-30

RUA HUGO FRANCK Nº 735 – PRQ. INDUSTRIAL 01 –
 CEP: 85.948-000, PATO BRAGADO –PR
 45 99954-6515 ANDRÉ
 BANCO: SICREDI
 AGENCIA: 0715
 C.C: 46663-8

ORÇAMENTO

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Quantidade: 10.000 unidades

Folhas Ofício Timbrada – Tamanho 21 x 30cm – Impresso 4x0 cores – Papel Sulfite 90g. Arte conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal.

Valor Total: R\$ 2.414,00

Quantidade: 400 unidades

Pastas de projetos – Tamanho 24 x 33cm – Papel Sulfite 180g – com corte janelas – impresso em 1 cor. Impressão externa personalizada, conforme identidade visual institucional

Valor Total: R\$ 624,80

Quantidade: 90 unidades

Resma de papel A4 75g/m² - branco – com 500 folhas

Valor total R\$: 2.637,00

R\$ 5.675,80

PATO BRAGADO – PR, 28 DE JANEIRO DE 2026

André Carlos Wall
Proprietário



Marechal Cândido Rondon (PR), 28 de Janeiro de 2026

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Prezados

Conforme vossa solicitação, informamos orçamento :

10.000 fls ofício timbrado – tamanho 21x30 – impressão 4x0 – sulfite 90g
R\$ 2.190,00

400 pastas de projetos – impressão em 1 cor – sulfite 180g – com corte janelas
R\$ 530,00

90 resmas de papel A4 – 75g – branco com 500 fls – R\$ 3.132,00

R\$ 5.852,00

Marlene G. A. Souza
Marlene G. A. Souza

Santa Helena, 27/01/2026
 À Camara Entre Rios do Oeste
 Fone : (45)3257-1255

Grafica Bennachio e Comunicação Visual Eireli
 Avenida Brasil, 2369
 Centro - Santa Helena - 85892000 - PR
 Fone : Cel/Fax :
 e-Mail :
 CNPJ : 78.790.631/0001-49
 Empresa optante simples nacional

Apresentamos a seguir, nossa proposta comercial referente aos itens solicitados.

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 017742.

01) 10.000 Folhas - Timbradas

21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Offset 90g. CTP Incluso.

Total: R\$ 2.350,00 Unit: 0,235 Pgto: A combinar

02) 400 Pastas - Projetos

46x32cm, 1x0 cor em Papel Offset 180g. CTP Incluso.
 Refilado, Corte/Vinco.

Total: R\$ 572,00 Unit: 1,43 Pgto: A combinar

03) 45.000 Laminas - A4

29,7x21cm, sem impressão em Papel Offset 75g. $45.000 \div 500 = 90$ unidades.
 $0,093 \times 500 = 46,50$ reais.

Total: R\$ 4.185,00 Unit: 0,093 Pgto: A combinar

$90 \times 46,50 = 4.185,00$

Vendedor : Denise Baldus

-Validade da proposta : 7 dias .
 -As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos e serão devidamente faturadas.
 -Não nos responsabilizamos por erros de Arte depois de aprovada pelo cliente.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Grafica Bennachio e Comunicação Visual Eireli

Camara Entre Rios do Oeste

R\$ 7.107,00 .

**Termo de Referência****TERMO DE REFERÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL
Processo Administrativo nº 01/2026****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção das atividades da Câmara Municipal, para os exercícios financeiros de 2026 a 2028, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações subsequentes.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse, com base no Capítulo V, da Lei 14.133 de 2021.

1.3. Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa do serviço ofertado equivalente à do serviço solicitado neste edital.

1.4. O presente processo será realizado com 3 (itens) itens.

1.5. O critério de julgamento adotado será menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.6. Descrição dos itens a serem adquiridos:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Forma de Entrega
1	10000	Unidade	Folhas Ofício Timbrada – Tamanho 21 x 30cm – Impresso 4x0 cores – Papel Sulfite 90g. Arte conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal	Imediata
2	400	Unidade	Pastas de projetos – Tamanho 24 x 33cm – Papel Sulfite 180g – com corte janelas – impresso em 1 cor. Impressão externa personalizada, conforme identidade visual institucional	Imediata
3	90	Unidade	Resma de papel A4 75g/m ² - branco – com 500 folhas	Imediata

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens/serviços a serem contratados atendem a classificação de bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratarem de bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado com base nos levantamentos realizados, além de serem materiais que se destinam ao uso contínuo e rotineiro da Administração Pública, não incorporáveis ao patrimônio permanente da Câmara Municipal e que se desgastam ou se consomem com o uso, conclui-se que a solução para atender o objeto deste estudo é a realização de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, em sua forma presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades administrativas, legislativas e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal ao longo dos exercícios financeiros de 2026 a 2028. Os materiais de expediente e gráficos objeto deste Termo de Referência constituem insumos essenciais para a elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos, organização de projetos legislativos e atendimento às demandas internas e externas da Casa Legislativa.

A aquisição de folhas timbradas e pastas de projetos assegura a padronização da identidade visual institucional, contribuindo para a formalidade, transparência e credibilidade dos atos administrativos e legislativos, enquanto o fornecimento de resmas de papel A4 é indispensável para o funcionamento cotidiano dos setores administrativos.

A contratação de empresa especializada, possibilita melhor planejamento, controle de estoque e racionalização dos gastos públicos, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias. Ademais, a contratação plurianual proporciona maior economicidade, previsibilidade orçamentária e eficiência administrativa, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, sendo indispensável para a manutenção das atividades da Câmara Municipal e para o adequado suporte às suas funções institucionais.

Quanto ao valor o mesmo deverá encontrar-se em patamares justos e compatíveis com o mercado, inclusive resultando na proposta de menor valor global diante da cotação efetuada.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência**4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos itens é de até 20 (vinte) dias, contados da data de notificação da empresa que se dará mediante envio da nota de empenho, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, na rua Amazonas, n.º 790, Centro de Entre Rios do Oeste –Pr. Local indicado pelo solicitante.
O prazo de validade dos produtos, critérios de aceitação dos produtos deverão respeitar o disposto para o seu grupo, conforme o tópico 11.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.
- 5.2. A contratada deverá comunicar à Administração da Câmara Municipal na pessoa do Gestor de Contrato ou Ordenador solicitante, com no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5. A contratada deverá indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos entregados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6. Solicitar à contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto ao objeto contratado e à execução contratual.
- 6.7. Comunicar à Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas saneadoras necessárias à sua imediata regularização.
- 6.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;
- 6.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.10. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.12. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta dias) após o recebimento do objeto;
- 6.13. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada.
- 6.15. Para o recebimento dos produtos a Câmara Municipal designa a servidora **Sandra Regina Lenz**, que fará a conferência na hora do recebimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência

- 7.3. Emitir nota fiscal de material, na qual deverão constar as indicações referentes a descrição do bem/serviço entregue, quantidade e valor;
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.6. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal;
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
- 7.8. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, assim que for identificada qualquer falha na instalação.
- 7.9. Comunicar por escrito a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 7.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.11. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazer ou substituir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 7.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 7.13. A contratada deverá entregar a nota fiscal eletrônica obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, através do Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema deverá vir acompanhada das certidões negativas Federal (conjunta Tributos federais e INSS), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal e trabalhista, devendo discriminar na nota fiscal os descontos como INSS, ISS (se for o caso) e Imposto de Renda conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 154 de 24 de agosto de 2023 e demais legislações.
- 7.14. Durante o período de garantia do produto e serviço, a contratada deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação expedida pela Câmara Municipal.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:
- I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - VI – declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da instituição para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato designado.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 11.1. Os produtos deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente.
- 11.2 No rótulo da embalagem deverá constar as seguintes informações:
- 11.2.1. Identificação do produto, inclusive marca;
- 11.2.2. Nome e endereço do fabricante;
- 11.2.3. Data de fabricação do produto e data de validade ou prazo para consumo;
- 11.2.4. Componentes do produto, inclusive tipo e código dos aditivos, caso utilizados;
- 11.2.5. Peso líquido;
- 11.2.6. Número do registro do produto no órgão competente (Serviço de Inspeção Federal – SIF do Ministério da Agricultura ou Serviço de Inspeção do Paraná – SIP da Secretaria de Estado da Agricultura ou Serviço de Inspeção Municipal de Entre Rios do Oeste – SIM da Secretaria Municipal de Agricultura para produtos de origem animal);
- 11.2.7. Número do lote, se utilizado.
- 11.3. Para produtos que tem sua validade de 1 (um) ano ou mais, no ato da entrega apenas 40% deste tempo deverá ter ocorrido, tendo assim, no mínimo ainda 60% da sua validade;
- 11.4. Para produtos que tem sua validade inferior a 1 (um) ano, no ato da entrega apenas 20% deste tempo deverá ter ocorrido, tendo assim, no mínimo ainda 80% da sua validade.
- 11.5. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.7. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável no verso da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo.
- 11.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1 A contratada e a contratante devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
- 12.1.1. **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 12.1.2 **Prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- 12.1.3. **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 12.1.4. **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- 12.1.5. **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.
- 12.1.6. **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela contratada.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A contratada deverá entregar a nota fiscal eletrônica obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, através do Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema deverá vir acompanhada das certidões negativas Federal (conjunta Tributos federais e INSS), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal e trabalhista, devendo discriminar na nota fiscal os descontos como INSS, ISS (se for o caso) e Imposto de Renda conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 154 de 24 de agosto de 2023 e demais legislações.

13.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As sanções administrativas serão executadas conforme os termos da Lei nº 14.133/21 e posteriores atualizações, e conforme minuta de contrato padrão desta municipalidade.

17. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

17.1 Para levantamento das quantidades foi levados em consideração as seguintes considerações:
- Histórico de consumo dos anos anteriores conforme segue.

Item	Descrição	Anos
		2021 a 2025
1	Folhas Ofício Timbrada – Tamanho 21 x 30cm – Impresso 4x0 cores – Papel Sulfite 90g. Arte conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal.	10000
2	Pastas de projetos – Tamanho 24 x 33cm – Papel Sulfite 180g – com corte janelas – impresso em 1 cor. Impressão externa personalizada, conforme identidade visual institucional	520
3	Resma de papel A4 75g/m ² - branco – com 500 folhas	101

18. LEVANTAMENTO DE MERCADO

18.1 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foram realizadas pesquisas, afim de levantar o preço estimado para o processo. Foram enviados e-mails para várias empresas conforme segue:

✕ Solicitação de Orçamento


Câmara Municipal Entre Rios do Oeste-Pr
Para: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br

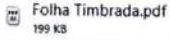
Responder Responder a todos Encaminhar

Ter, 27/01/2026 12:44

📌 Você encaminhou esta mensagem em Ter, 27/01/2026 12:46

Exibir conversa

 Solicitação de Orçamento.pdf 377 KB

 Folha Timbrada.pdf 199 KB

3 anexos (711 KB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Boa Tarde!!

Segue solicitação de orçamento.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência

Solicitação de Orçamento

Câmara Municipal Entre Rios do Oeste-Pr
Para: Financeiro-Gráfica Escala

Responder Responder a todos Encaminhar

Ter, 27/01/2026 12:45

Solicitação de Orçamento.pdf 377 KB
Folha Timbrada.pdf 199 KB

3 anexos (711 KB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Boa Tarde!!

Segue solicitação de orçamento.

Solicitação de Orçamento

Câmara Municipal Entre Rios do Oeste-Pr
Para: graficamodelo90@hotmail.com

Responder Responder a todos Encaminhar

Ter, 27/01/2026 12:46

Você encaminhou esta mensagem em Ter, 27/01/2026 12:47

Solicitação de Orçamento.pdf 377 KB
Folha Timbrada.pdf 199 KB

3 anexos (711 KB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Boa Tarde!!

Segue solicitação de orçamento.

Solicitação de Orçamento

Câmara Municipal Entre Rios do Oeste-Pr
Para: andrecarloswall@hotmail.com

Responder Responder a todos Encaminhar

Ter, 27/01/2026 12:47

Solicitação de Orçamento.pdf 377 KB
Folha Timbrada.pdf 199 KB

3 anexos (711 KB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Boa Tarde!!

Segue solicitação de orçamento.

As empresas que responderam os e-mails foram as seguintes:

Razão Social	Gráfica Bennachio e Comunicação Visual Eireli
CNPJ	78.790.631/0001-49
Endereço	Avenida Brasil, 2369, Santa Helena, Pr
Contato	45 99946-3435

Razão Social	Gráfica Escala Ltda
CNPJ	76.237.205/0001-57

Handwritten signature

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 8 / 8

000014

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência

Endereço	Av. Maripá, n.º 75, Marechal Cândido Rondon, Pr
Contato	(45) 3254-1291 e-mail: financeiro@graficaescala.com.br

Razão Social	Gráfica ACW Ltda
CNPJ	14.209.253/0001-84
Endereço	Rua: Hugo Franck, n.º 735, Prq. Industrial 01, Pato Bragado, Pr
Contato	45 99954-6515 e-mail: andrecarloswall@hotmail.com

Tabela dos orçamentos recebidos:

Item	Quant	Descrição	Gráfica ACW		Gráfica Escala		Gráfica Bennachio	
			V. unt	V. Total	V. unt	V. Total	V. unt	V. Total
1	10000	Folhas Ofício Timbrada – Tamanho 21 x 30cm – Impresso 4x0 cores – Papel Sulfite 90g. Arte conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal.	0,2414	2.414,00	0,219	2.190,00	0,235	2.350,00
2	400	Pastas de projetos – Tamanho 24 x 33cm – Papel Sulfite 180g – com corte janelas – impresso em 1 cor. Impressão externa personalizada, conforme identidade visual institucional	1,562	624,80	1,325	530,00	1,43	572,00
3	90	Resma de papel A4 75g/m² - branco – com 500 folhas	29,30	2.637,00	34,80	3.132,00	46,50	4.185,00
Valor Total Global			R\$ 5.675,80		R\$ 5.852,00		R\$ 7.107,00	

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1 O valor estimado para contratação é de R\$ 5.675,80 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10000	Unidade	Folhas Ofício Timbrada – Tamanho 21 x 30cm – Impresso 4x0 cores – Papel Sulfite 90g. Arte conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal.	0,2414	2.414,00
2	400	Unidade	Pastas de projetos – Tamanho 24 x 33cm – Papel Sulfite 180g – com corte janelas – impresso em 1 cor. Impressão externa personalizada, conforme identidade visual institucional	1,562	624,80
3	90	Unidade	Resma de papel A4 75g/m² - branco – com 500 folhas	29,30	2.637,00

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Entre Rios do Oeste, 02 de fevereiro de 2026.


Cristiano Rodrigo Weber
 Presidente


Sandra Regina Lenz
 Assistente Administrativo



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Fase Preparatória**REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE PARECERES E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.**


De: Secretaria Administrativa


Para: Contabilidade/ Procuradoria Jurídica/ Gabinete do Presidente

Vimos gentilmente solicitar à Contabilidade/ Procuradoria Jurídica/ Gabinete do Presidente, para que seja realizada análise do Termo de Referência, emissão de pareceres e autorização de compra, referente à: **Contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção das atividades da Câmara Municipal, para os exercícios financeiros de 2026 a 2028**, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações subsequentes.

Entre Rios do Oeste, 02 de fevereiro de 2026.


Sandra Regina Lenz
Assistente Administrativo

Contabilidade	Solicitação Recebida em:	Parecer Emitido em:
 Leandro Mick Contador	<u>02/02/2026</u>	<u>02/02/2026</u>

Procuradoria Jurídica	Solicitação Recebida em:	Parecer Emitido em:
 Wilson José Maldaner Procurador Jurídico	<u>02/02/2026</u>	<u>02/02/2026</u>

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização de processo licitatório para a **contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção das atividades da Câmara Municipal, para os exercícios financeiros de 2026 a 2028**, nos termos da Lei N.º 14.133/2021, e alterações subsequentes.


Cristiano Rodrigo Weber
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Parecer Contábil

Entre Rios do Oeste - PR, 02 de fevereiro de 2026.

Da: Contabilidade da Câmara Municipal

Para: Secretaria Administrativa do Legislativo Municipal

Assunto: Parecer Contábil referente à contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção das atividades da Câmara Municipal, para os exercícios financeiros de 2026 a 2028, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações subsequentes.

Informo que há recursos orçamentários e disponibilidade financeira na ordem de R\$ 5.675,00,80 (Cinco mil seiscientos e setenta e cinco reais e oitenta centavos para suprir a referida despesa.

Ratifico os desdobramentos dos elementos de despesas para empenhamento abaixo:

01.031.0001.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16.00 - MATERIAL EXPEDIENTE

Atenciosamente,



Leandro Mick
Contador Público





CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

PROCESSO DE COMPRA Nº01/2026

PARECER JURÍDICO

Considerando os tramites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório para contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção das atividades da Câmara Municipal, para os exercícios financeiros de 2026 a 2028, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações subsequentes totalizando um valor de R\$5.675,80(cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).


Inicialmente, cumpre salientar que o setor de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face as obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária prevista na Lei de meios vigente.

Dentro da análise do processo apresentado até esta data, entendo que os documentos estão em consonância com lei de licitações, os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade, conforme Termo de Referência.

Assim, com base nas razões do parecer, o Procurador Jurídico da Câmara Municipal, é favorável ao processo de dispensa de licitação, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, pois os valores estão nos limites traçados neste dispositivo, com finalidade de contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses da Câmara Municipal.

Entre Rios do Oeste, 02 de fevereiro de 2026.


VILSON JOSÉ MALDANER
OAB/PR 45.753
Procurador Jurídico



29/01/2026, 11:36

Cadastro de Restrições - Consultar | TCE-PR



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14209253000184

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
QUATRO PONTES	14.209.253/0001-84	ANDRE CARLOS WALL & CIA LTDA	10/06/2020	10/06/2022		Expirado
CURITIBA	14.209.253/0001-84	GRAFICA ACW EIRELI	26/10/2020	26/10/2023	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expirado

Funcionamento



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Folha de Rosto

DOCUMENTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.209.253/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA ACW LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA ACW	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HUGO FRANCK	NÚMERO 735	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRECARLOS WALL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9927-1142/ (45) 3282-1305
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2026 às 11:49:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.209.253/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2011	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA ACW LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HUGO FRANCK	NÚMERO 735	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRECARLOSWALL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9927-1142/ (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2026 às 11:49:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

14.209.253/0001-84

NOME EMPRESARIAL:

GRAFICA ACW LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANDRE CARLOS WALL ✓

Qualificação:

49-Sócio-Administrador ✓

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/01/2026 às 11:50 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento 786/2025

VALIDADE: 31/03/2026

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 044/2009, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1002777001	CFP / CNPJ 14.209.253/0001-84	DATA INÍCIO ATIVIDADE 30/08/2011	DATA DE EMISSÃO 22/04/2025	PROTOCOLO
-----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------

NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA ACW EIRELI	ÁREA CONSTRUIDA
---	-----------------

LOGRADOURO Rua Hugo Frank	NÚMERO 735	COMPLEMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL
------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO LOTEAMENTO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO Pato Bragado	ESTADO PR
-------------------	---------------------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0018.1/30.01 Impressão de material para uso publicitário

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)
0000.0/01.05 151 a 200 m
0016.2/34.00 Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
0025.1/10.00 Fabricação de estruturas metálicas
0025.3/90.01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
0032.9/90.02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
0032.9/90.03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto
0032.9/90.04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
0043.2/91.01 Instalação de painéis publicitários
0043.9/91.04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e
0046.6/30.00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; p
0047.4/40.01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.4/40.99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
0047.5/55.02 Comercio varejista de artigos de armarinho
0047.8/14.00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
0047.8/90.05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
0047.8/90.07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
0047.8/90.99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
0049.3/02.01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
0049.3/02.02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
0058.1/31.00 Edição de revistas
0058.1/91.00 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
0073.1/90.01 Criação de estandes para feiras e exposições
0073.1/90.03 Marketing direto
0081.3/03.00 Atividades paisagísticas
0082.3/00.01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
0082.9/97.99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não
0085.9/96.04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



**Alvará de Licença de Localização e Funcionamento
786/2025**

VALIDADE: 31/03/2026

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 044/2009, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1002777001	CFP / CNPJ 14.209.253/0001-84	DATA INÍCIO ATIVIDADE 30/08/2011	DATA DE EMISSÃO 22/04/2025	PROTOCOLO
NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA ACW EIRELI				ÁREA CONSTRUÍDA

OBSERVAÇÃO

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA: MPPR 0085.18.000950-9: ORIENTA-SE A DESTINAÇÃO PRIORITÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS ÀS COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 12.305/2010 E DO DECRETO FEDERAL 7.404/2010

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA ACW LTDA** —
CNPJ: **14.209.253/0001-84** —

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:57 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026. —

Código de controle da certidão: **7E9C.290B.8501.A31C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38893632-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.209.253/0001-84**

Nome: **GRAFICA ACW LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 188/2026

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações pestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : **117110 - GRAFICA ACW EIRELI**
CNPJ/CPF: 14.209.253/0001-84
Endereço: Rua Hugo Frank, 735
Complemento: BARRACÃO INDUSTRIAL
Bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIAL
Cidade: Pato Bragado
CEP: 85.948-000
Estado: Paraná

[FINALIDADE]

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

Observações:

[DATA DE EMISSÃO]

29/01/2026

[DATA DE VALIDADE]

60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Pato Bragado:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
-------------	---------	------	----------

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Pato Bragado - PR, 29 de janeiro de 2026 .

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.209.253/0001-84 ✓
Razão Social: GRAFICA ACW LTDA ✓
Endereço: RUA HUGO FRANCK 735 / PARQUE INDUSTRIAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026 ✓

Certificação Número: 2026011303331938778214 ✓

Informação obtida em 29/01/2026 12:00:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA ACW LTDA (MATRIZ E FILIAIS) —
CNPJ: 14.209.253/0001-84 —
Certidão n°: 6065113/2026 —
Expedição: 29/01/2026, às 12:02:46
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA ACW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.209.253/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

À Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

DECLARAÇÃO – SÚMULA VINCULANTE N.º 13 STF

A empresa GRÁFICA ACW LTDA, escrita sob o CNPJ n.º 14.209.253/0001-84, sob as penas da Lei, que em atendimento ao disposto na Súmula Vinculante N.º 13, do Supremo Tribunal Federal, ao previsto no artigo 54, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, e artigo 36, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Entre Rios do Oeste, **DECLARA:** que não possui em seu quadro Social, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor do Município de Entre Rios do Oeste investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou que receba função gratificada ou de membro do Poder Legislativo em todas as esferas da Administração Pública, União, Estado e Município.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Entre Rios do Oeste, 30 de janeiro de 2026.


André Carlos Wall
Proprietário

DEMONSTRATIVO DO GRAU DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPCTISMO

Formas de Parentesco		Grau de Parentesco		
		1º Grau	2º Grau	3º Grau
Parentes Consanguíneos	Ascendentes	Pai e Mãe	Avô/ Avó	Bisavô/Bisavó
	Descendentes	Filho/Filha	Neto/ Neta	Bisneto/ Bisneta
	Em Linha Colateral	--	Irmão/ Irmã	Tio/ Tia (Materno e Paterno) Sobrinhos/
Parentes por afinidade	Ascendentes	Sogro/ Sogra/ Padrasto e Madrasta do Cônjuge	Pais dos sogros (Avô e Avó do cônjuge)	Avós dos sogros (Bisavô e Bisavó do cônjuge)
	Descendentes	Filho/Filha do cônjuge (neto/neta do cônjuge)	Filho/Filha do enteado(a) (neto/neta do cônjuge)	Bisneto/ Bisneta do cônjuge
	Em Linha Colateral	--	Cunhado/ Cunhada	--



Data da consulta: 29/01/2026 12:04:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.209.253/0001-84**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRAFICA ACW LTDA**

Situação Atual

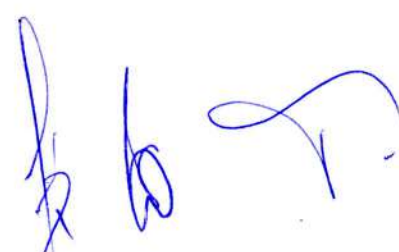
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Folha de Rosto

PROCESSO DE DISPENSA

PARECER JURÍDICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO TERMO

CADASTRO DA LICITAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE-PR



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Edital

PROCESSO DE COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2026

PROCESSO MODALIDADE DE DISPENSA N.º 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção das atividades da Câmara Municipal, para os exercícios financeiros de 2026 a 2028, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações subsequentes.

DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: ÀS 17:00 HORAS



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Edital**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026****PROCESSO N.º 01/2026**

DO OBJETO: Contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção das atividades da Câmara Municipal, para os exercícios financeiros de 2026 a 2028, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações subsequentes.

DA CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.530/0001-09, com sede na Rua Amazonas, n.º 790, Centro, representado pelo Presidente da Câmara o Senhor **CRISTIANO RODRIGO WEBER**, brasileiro, portador do CPF n.º 0XX.2XX.0XX-8X, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

DA CONTRATADA: **GRAFICA ACW LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.209.253/0001-84, com sede na Rua Hugo Franck, 735 – Pato Bragado – PR – CEP 85.948-000, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, o Sr. **André Carlos Wall**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 0XX.6XX.1XX-0X, domiciliado na cidade de Pato Bragado – PR.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades administrativas, legislativas e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal ao longo dos exercícios financeiros de 2026 a 2028. Os materiais de expediente e gráficos objeto deste Termo de Referência constituem insumos essenciais para a elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos, organização de projetos legislativos e atendimento às demandas internas e externas da Casa Legislativa.

A aquisição de folhas timbradas e pastas de projetos assegura a padronização da identidade visual institucional, contribuindo para a formalidade, transparência e credibilidade dos atos administrativos e legislativos, enquanto o fornecimento de resmas de papel A4 é indispensável para o funcionamento cotidiano dos setores administrativos.

A contratação de empresa especializada, possibilita melhor planejamento, controle de estoque e racionalização dos gastos públicos, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias. Ademais, a contratação plurianual proporciona maior economicidade, previsibilidade orçamentária e eficiência administrativa, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, sendo indispensável para a manutenção das atividades da Câmara Municipal e para o adequado suporte às suas funções institucionais.

Quanto ao valor o mesmo deverá encontrar-se em patamares justos e compatíveis com o mercado, inclusive resultando na proposta de menor valor global diante da cotação efetuada.

DO VALOR: O valor global do presente processo é de R\$ 5.675,80 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Folhas Ofício Timbrada – Tamanho 21 x 30cm –	Un.	10000	0,2414	2.414,00



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Edital

	Impresso 4x0 cores – Papel Sulfite 90g. Arte conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal				
2	Pastas de projetos – Tamanho 24 x 33cm – Papel Sulfite 180g – com corte janelas – impresso em 1 cor. Impressão externa personalizada, conforme identidade visual institucional	Un.	400	1,562	624,80
3	Resma de papel A4 75g/m ² - branco – com 500 folhas	Un.	90	29,30	2.637,00

DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria, e se encontram em patamares justos e compatíveis com o mercado.

DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS****3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO****3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.

Thiago Souza Costa
Agente de Contratação

Fabiano Luiz Rohde
Membro Equipe de Apoio

Sandra Regina Lenz
Membro Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

PROCESSO DE COMPRA Nº01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PARECER JURÍDICO

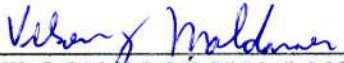
Considerando os tramites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pela dispensa para contratação de empresa objetivando o fornecimento de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para Câmara Municipal totalizando um valor de R\$5.675,80 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Dentro da análise do processo apresentado até esta data, entendo que o processo licitatório está em consonância com a lei de licitações.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória. Podendo ser homologado o processo pelo Presidente da Câmara Municipal, convocando a empresa, GRAFICA ACW LTDA, CNPJ: 14.209.253/0001-84, que apresentou a melhor proposta de preço, para assinatura do instrumento contratual.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses da Câmara Municipal.

Entre Rios do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.



VILSON JOSÉ MALDANER
OAB/PR 45.753
Procurador Jurídico



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Ratificação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 01/2026****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2026**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção das atividades da Câmara Municipal, para os exercícios financeiros de 2026 a 2028, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações subsequentes, em favor da empresa **GRAFICA ACW LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.209.253/0001-84. O valor global do presente contrato é de R\$ 5.675,80 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II do artigo 75 da lei n.º. 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei n.º 14.133/21, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas, de acordo com o parecer do Procurador Jurídico da Câmara, e tendo em vista os elementos que compõe o seu processo.

Entre Rios do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO RODRIGO Assinado de forma digital por
CRISTIANO RODRIGO
WEBER:06428405989 WEBER:06428405989
Dados: 2026.02.03 09:30:48 -03'00'
Cristiano Rodrigo Weber
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Extrato para Publicação do Termo de Ratificação**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026 - PROCESSO N.º 01/2026**

OBJETO: Contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção das atividades da Câmara Municipal, para os exercícios financeiros de 2026 a 2028, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações subsequentes.

FORNECEDOR/CEDENTE: GRAFICA ACW LTDA, inscrita no CNPJ: 14.209.253/0001-84.

RAZÕES DA ESCOLHA: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei n.º 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: R\$ 5.675,80 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO RODRIGO Assinado de forma digital por CRISTIANO
RODRIGO WEBER:06428405989
WEBER:06428405989 Dados: 2026.02.03 09:35:29 -03'00'

Cristiano Rodrigo Weber
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

TERÇA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3201- 6 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br

(trinta) dias. Caso não seja observado esse prazo, deverá ser pago aviso prévio indenizável, conforme previsão da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta de dotação constante do Orçamento Geral do Município de Entre Rios do Oeste, PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

O presente contrato rege-se, primordialmente, pelas normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, pela legislação municipal aplicável e demais normas de Direito Administrativo.

Parágrafo único. Aplicam-se de forma subsidiária e supletiva as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no que forem compatíveis com a natureza administrativa e temporária da contratação, especialmente quanto a direitos e deveres decorrentes da execução do contrato, desde que não contrariem os princípios da Administração Pública ou as disposições específicas deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon para dirimir quaisquer dúvidas por ventura oriundas da execução do presente Contrato. E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Entre Rios do Oeste, Pr. 03 de Fevereiro de 2026

JAIR BOKORNI
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026 - PROCESSO N.º 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção das atividades da Câmara Municipal, para os exercícios financeiros de 2026 a 2028, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações subsequentes.

FORNECEDOR/CEDEnte: GRAFICA ACW LTDA, inscrita no CNPJ: 14.209.253/0001-84.

RAZÕES DA ESCOLHA: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei n.º 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: R\$ 5.675,80 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

Cristiano Rodrigo Weber
Presidente

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026 - PROCESSO N.º 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa de vendas Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A para manutenção das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Lei n.º 14.133/21, e alterações subsequentes.

FORNECEDOR/CEDEnte: MARCIA ELI EGEWARTH, inscrita no CNPJ: 00.450.466/0001-99.

RAZÕES DA ESCOLHA: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei n.º 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

Cristiano Rodrigo Weber
Presidente

ATOS DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Define o período de cumprimento de suspensão disciplinar não remunerada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.477, de 16 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 53/2025, deste Conselho, que dispõe sobre aplicação de penalidade de suspensão disciplinar não remunerada, por um período de quinze dias,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária no dia 03 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFINIR que a conselheira tutelar Larissa Isabel Schaefer cumprirá suspensão disciplinar não remunerada, pelo período de quinze dias, compreendido entre 09 e 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Define o período de cumprimento de suspensão disciplinar não remunerada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.477, de 16 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 56/2025, deste Conselho, que dispõe sobre aplicação de penalidade de suspensão disciplinar não remunerada, por um período de quinze dias,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária no dia 03 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFINIR que a conselheira tutelar Rosecler Aparecida da Silva dos Santos cumprirá suspensão disciplinar não remunerada, pelo período de quinze dias, compreendido entre 24 de fevereiro e 10 de março de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Define o período de cumprimento de suspensão disciplinar não remunerada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.477, de 16 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55/2025, deste Conselho, que dispõe sobre aplicação de penalidade de suspensão disciplinar não remunerada, por um período de quinze dias,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária no dia 03 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFINIR que a conselheira tutelar Tatiane Maldaner Lunkes cumprirá suspensão disciplinar não remunerada, pelo período de quinze dias, compreendido entre 11 e 25 de março de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering
Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE		
Ano*	2026		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	1		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção das atividades da Câmara Municipal, para os exercícios financeiros de 2026 a 2028, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações subsequentes.		
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.675,80		
Data Publicação Termo ratificação	02/02/2026		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

CPF: 4274702936,0 ([Logout](#))